



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO  
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO Nº 1.696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.650,00** (Cento e um mil, seiscentos e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
10.301.0109.2123	Manutenção do Fundo Municipal do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (90)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52.00 (92)	Equipamentos e Material de Consumo		99.650,00
		<b>TOTAL</b>	<b>101.650,00</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 101.650,00** (Cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), será coberto por excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Setembro de 2012.

**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal